LEI Nº 026/07

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$13.000,00 (treze mil reais), para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 191/06, de 18/12/2006), nas dotações a seguir:-

02 – PODER EXECUTIVO
02.010 – SECRETARIA DA MULHER E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
11.334.0039-1.022.000 – AUTONOMIA ECON.E FINANCEIRA DAS MULHERES

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente Fonte:- Superávit – Convênio nº 22/2005 (Aditivo)..... Excesso de Arrecadação Conv. nº 22/05	 11.664,23 1.335,77
TOTAL	.....	**13.000,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, é o proveniente do superávit verificado no Convênio nº 22/2005 e mais o excesso de arrecadação proveniente da aplicação financeira do saldo do Convênio celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, e o Município de Apucarana, com a interveniência da Secretaria da Mulher e Assuntos da Família, no ano de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de março de 2007.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL

WEJA